



**EDITAL Nº 04/2022, retificado em 01 de maio de 2022**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO: MONITORIA BOLSISTA E  
VOLUNTÁRIA - EDITAL DE VAGAS GERAIS - 2022.1 e 2022.2**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Cajazeiras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, considerando o Art. 84 da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como os preceitos da Resolução CS/IFPB Nº 40/2011, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e a Resolução CS/IFPB Nº 31/2016, que dispõe sobre o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do IFPB, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa de Iniciação ao Trabalho – Monitoria para Vagas Gerais** para os semestres letivos de **2022.1 e 2022.2**, de acordo com o que estabelece o presente Edital, gerenciado pela Comissão vigente do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ).

## **1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa de Iniciação ao Trabalho - Monitoria do IFPB propõe-se a estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e alunos, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da qualidade dos cursos técnicos e superiores.

**1.2** O presente edital é destinado à seleção de monitores **bolsistas e voluntários** para as disciplinas teóricas e experimentais oferecidas pelos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - *Campus* Cajazeiras.

## **2. DOS BENEFICIÁRIOS**

**2.1** O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Cajazeiras.

**2.2** O candidato deve estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos presenciais ou à distância do IFPB, *Campus* de Cajazeiras, além de ter disponibilidade de **10 (dez) horas semanais** para dedicação às atividades da monitoria.

**2.3** A seleção para a monitoria é direcionada aos discentes que já cursaram e foram aprovados na disciplina a qual concorrerão à monitoria, respeitando o quadro de vagas do **ANEXO I** deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 04/2022, retificado em 01 de maio de 2022**

**2.4** Para assumir o cargo de monitor, o aluno deve apresentar comprovante de aprovação na disciplina, de acordo com o **item 7.7 b)** deste edital. Caso o aluno não apresente a confirmação de aprovação na disciplina, ele será automaticamente excluído do processo de seleção de monitoria e/ou não poderá assumir a vaga como monitor da disciplina.

**2.5** É de inteira responsabilidade do candidato verificar no **ANEXO I** deste edital os cursos habilitados à realização das provas de cada código de disciplina contidos na coluna “**Obrigatória aprovação em uma das disciplinas**”, além dos cursos de atuação da monitoria na coluna “**Curso(s) atendido(s)**”, tendo em vista que o candidato deve ter disponibilidade de horário para atuar como monitor, conforme acordado entre ele e professor responsável pela monitoria.

**2.6** Caso o candidato não cumpra o perfil estabelecido em cada código de disciplina dispostos no **ANEXO I** deste edital, ele será automaticamente eliminado do processo de seleção e/ou impedido de tomar posse.

**2.7** O discente fica impossibilitado de atuar como monitor em mais de um Edital de monitoria desta instituição concomitantemente, assim como não pode se inscrever em mais de uma vaga (código de disciplina) do presente edital.

**2.8** As atividades relacionadas à seleção dos monitores, entrega de documentação, exercício de atendimento ao aluno, planejamento com o professor e quaisquer outros trâmites ou ações que correspondam à monitoria **serão feitas de forma remota e/ou presencial ou híbrida (remota e presencial), de acordo com o professor orientador e a COPACE - CZ, observando as resoluções vigentes até que se publique instrução diversa.**

### **3. DAS BOLSAS**

**3.1** A quantidade total de bolsas dependerá da disponibilidade financeira do IFPB *Campus* Cajazeiras conforme recurso orçamentário para este fim. As bolsas serão distribuídas aos candidatos **aprovados** dentro do número de vagas especificadas no **ANEXO I**, de acordo com critérios de seleção especificados pelo **item 3.3**.

**3.2** Alunos bolsistas não podem acumular bolsas com outros editais vigentes do IFPB (excluídos os auxílios da CAEST), do CNPq, da CAPES, ou de qualquer outro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 04/2022, retificado em 01 de maio de 2022**

órgão de fomento, bem como não ter qualquer vínculo empregatício remunerado, como estágio remunerado, jovem aprendiz, dentre outros, seja este formal ou informal.

**3.3** O critério de seleção das bolsas será baseado da maior para a menor nota dentre os classificados das disciplinas previstas com bolsas constantes no quadro de vagas ofertadas no **ANEXO I** deste edital.

**3.4** Os alunos classificados que não conseguiram bolsa devido à limitação da quantidade das mesmas, poderão exercer atividades de monitoria voluntariamente, com os mesmos direitos e deveres do monitor bolsista, desde que sigam todos os critérios definidos no **item 4 e seus subitens**.

#### **4. DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS**

**4.1** Poderão ser monitores voluntários apenas os alunos que realizarem a prova de seleção descrita neste edital e atendam ao **item 8 e seus subitens**.

**4.2** Os monitores voluntários deverão ser selecionados de acordo com a nota obtida (da maior para a menor nota), numa escala de 0 a 100, na prova de seleção descrita neste edital.

**4.3** Os alunos classificados subsequentemente poderão também exercer atividade de monitoria voluntária, desde que seja previamente acordado com o coordenador de curso e professor orientador.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**5.1** Compete à Comissão do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ):

- a) Realizar a seleção de monitores, juntamente com os professores das disciplinas envolvidas;
- b) Orientar sobre a prova de seleção, correção das avaliações e encaminhamento dos resultados para o setor de comunicação do IFPB/Cajazeiras;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 04/2022, retificado em 01 de maio de 2022**

- c) Providenciar e gerenciar os Termos de Compromisso, bem como as vinculações e desligamentos a partir do resultado final deste processo de seleção;
- d) Destinar orientações aos docentes sobre como proceder nas aplicações dos exercícios de forma remota e presencial para o pleno desenvolvimento das seleções das atividades da monitoria;
- e) Divulgar disciplinas, conteúdo, dias, horários e locais das seleções das monitorias disponíveis;
- f) Receber e organizar os documentos inerentes ao funcionamento e acompanhamento da monitoria: Edital de seleção, provas dos candidatos à monitoria, publicação dos resultados, Termos de Compromisso, Plano de Atividades, folhas de frequência do monitor, ata / lista de frequência do atendimento, Relatório Final das atividades do aluno monitor e Relatório Final de acompanhamento do professor orientador.

**5.2** Compete ao professor orientador:

- a) Acompanhar informes da COPACE-CZ sobre a monitoria pelo email institucional;
- b) Participar do processo de seleção do monitor;
- c) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- d) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Elaborar o plano das atividades através do preenchimento de ficha de horários em conjunto com o monitor e apresentá-lo à COPACE;
- f) Orientar e acompanhar o monitor no exercício de suas atividades, mantendo constante contato com mesmo;
- g) Monitorar e avaliar as atividades desempenhadas no decorrer da monitoria, buscando a efetivação dos objetivos de desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, de atendimento e de iniciação à docência;
- h) Disseminar a monitoria junto aos alunos das disciplinas envolvidas;
- i) Realizar avaliação final do discente através de formulário do Google enviado por e-mail pela COPACE-CZ;
- j) Acompanhar e assinar o Relatório Final de atividades desenvolvido pelo aluno monitor.

**5.3** Compete ao monitor:

- a) Ter **habilitado e-mail acadêmico** para acompanhar as atividades de seleção e acompanhamento da monitoria de forma remota e/ou presencial;
- b) Cumprir **10 horas semanais de atividades de monitoria**, com assiduidade e pontualidade, considerando dias e horários planejados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 04/2022, retificado em 01 de maio de 2022**

- c) Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- d) Auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares;
- e) Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de alunos no decorrer da disciplina e da monitoria;
- f) Executar tarefas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a formação de iniciação à docência e o processo de ensino-aprendizagem;
- g) Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações do mesmo;
- h) Encaminhar a **Ficha de horários** de planejamento semanal da monitoria e assinar **Termo de exercício**, ambos, dentro do prazo estabelecido pela COPACE-CZ;
- i) Preencher a **Folha de Frequência** correspondente à disciplina via formulário do Google fornecido pela Comissão do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ), todos os dias de atendimento.
- j) Encaminhar **Relatório Final**, devidamente assinado pelo professor orientador, à Coordenação da Monitoria contendo as atividades planejadas e executadas, além dos objetivos alcançados.

**5.4** É vetado ao monitor:

- a) Corrigir e comentar atividades de avaliação dos cursos regulares;
- b) Substituir o professor em sala de aula;
- c) Participar do processo de avaliação;
- d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

## **6. DAS VAGAS**

**6.1** A quantidade de vagas disponibilizadas para a monitoria, cursos de atuação, a disciplina pré-requisito, assim como o conteúdo programático, estão separadas de acordo com o **ANEXO I** deste Edital.

**6.1.1** O **ANEXO I** deste edital será publicado até o dia 20 de abril de 2022.

**6.2** Os monitores aprovados irão exercer suas atividades também de acordo com o quadro de vagas contido no **ANEXO I** deste edital.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** As inscrições para o Teste de Seleção de Monitor serão realizadas no período de **20 de abril até o dia 27 de abril de 2022**, prorrogadas entre os dias 01 de maio ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 04/2022, retificado em 01 de maio de 2022**

dia 02 de maio, até às 17h00, exclusivamente através do formulário online que estará disponível no link de prorrogação das inscrições <https://forms.gle/V9beDxK8rxt8CuoPA> e no site <http://www.ifpb.edu.br/>. Não serão aceitas inscrições realizadas após o período especificado no Edital.

**7.2** Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

**7.3** No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deve marcar apenas uma disciplina, a que deseja concorrer à monitoria, conforme quadro disposto no **ANEXO I**.

**7.4** No caso de o candidato preencher mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado como válido apenas o **último formulário preenchido**, sendo descartados os demais.

**7.5** O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, o formulário de inscrição deve ser preenchido com estrita observância das normas contidas neste Edital.

**7.6** O candidato com necessidades específicas deverá fazer esta notificação no formulário de inscrição, no item correspondente.

**7.7** No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Declaração de disponibilidade de carga horária e atendimento de forma remota e/ou presencial (**ANEXO II**);
- b) comprovante de pré-requisito (disciplina pré-requisito) - documento oficial ou expedido pelo suap: histórico escolar contendo a disciplina pré-requisito já cursada OU boletim acadêmico constando disciplina pré-requisito já cursada OU, em último caso, declaração da coordenação de curso afirmando que o candidato já cursou a disciplina pré-requisito necessária para atuação na monitoria;
- c) Declaração de não acúmulo de bolsa (**ANEXO III**);

**7.8** Os candidatos inscritos serão inseridos com convite para o e-mail institucional em um ambiente virtual (Google Classroom) até as **23h59 de 29 de abril de 2022**, e deverão aceitar o convite e acessar a referida sala até as **23h59 de 2 de maio de 2022**. Para os candidatos que se inscreveram pelo link de prorrogação das inscrições, estes serão inseridos com convite para o e-mail institucional no devido ambiente virtual até as **23h59 de 02 de abril de 2022**, e deverão aceitar o convite e acessar a referida sala até as **23h59 de 3 de maio de 2022**. O candidato que não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 04/2022, retificado em 01 de maio de 2022**

**acessar a sala no período definido será automaticamente excluído do processo de seleção.**

**7.9** Qualquer dúvida em relação às inscrições e/ou a todo o processo de seleção deve ser enviada para o email da COPACE-CZ, [copace.cz@ifpb.edu.br](mailto:copace.cz@ifpb.edu.br). O horário de atendimento da equipe COPACE é compreendido das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 18h00min de segunda à sexta-feira**.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1** A seleção consistirá em 01 (uma) etapa, podendo ser uma prova teórica e/ou experimental executada de forma remota e/ou presencial.

### **8.2 Das provas:**

**8.2.1** Os conteúdos programáticos para as provas encontram-se listados no **Anexo I** deste Edital.

**8.2.2** As provas serão realizadas de forma remota e/ou presencial, via Google Classroom, na data **04 de maio de 2022 e, no caso das provas remotas, os alunos terão um prazo de 24 horas para sua realização**.

**8.2.3** As provas práticas serão realizadas, preferencialmente, nas datas **04, 05 e 06 de maio de 2022**, a critério do professor orientador.

**8.2.4** Caso o professor responsável pelo código de disciplina resolva aplicar a prova de forma presencial, este terá total autoridade sobre a duração da prova, bem como o local de aplicação, divulgados posteriormente no Google Classroom.

**8.2.5** Quaisquer dúvidas sobre a seleção, seu andamento ou acesso dos inscritos ao Google Classroom da Monitoria **2022.1 e 2022.2** devem ser endereçadas ao email [copace.cz@ifpb.edu.br](mailto:copace.cz@ifpb.edu.br), com a COPACE-CZ disponibilizando-se a responder dentro dos horários estabelecidos no item **7.9**.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**9.1** Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação teórica e/ou prática e que estejam dentro do número de vagas dos quadros do **ANEXO I**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 04/2022, retificado em 01 de maio de 2022**

**9.1.1** Em caso de empate da nota da prova teórica, o primeiro critério de desempate será a nota do candidato na disciplina de pré-requisito listada no **Anexo I**, obtido no sistema acadêmico, no ato da análise;

**9.1.2** Em caso de empate da nota da prova teórica, o segundo critério de desempate será o CRE (Coeficiente de Rendimento do Estudante), obtido no sistema acadêmico, no ato da análise;

**9.2** A relação nominal dos alunos monitores contemplados para a monitoria será divulgada **até o dia 12 de maio de 2022**, via Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

**9.3** Na hipótese de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista de classificados será convocado para assumir a função, de acordo com os **itens 11 e seus subitens**.

**9.4** O número de classificados por disciplina obedecerá a seguinte tabela abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	Nº DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	5
2	6
3	7

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Caberá recurso para revisão do resultado da prova de caráter eliminatório. Este deve ser devidamente fundamentado, apresentado por escrito e enviado **impreterivelmente até o dia 13 de maio de 2022, às 22h**, via formulário disponibilizado no Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

**10.2** A resposta ao recurso e a lista com o resultado final após recursos serão divulgados até o **dia 18 de maio de 2022**, via publicação disponibilizada no Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>





**EDITAL Nº 04/2022, retificado em 01 de maio de 2022**

## **11. DA DESISTÊNCIA OU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**11.1** No caso da desistência do monitor bolsista ou voluntário da monitoria, o mesmo deverá assinar imediatamente o termo de desistência em acordo com o professor orientador e enviar por e-mail à COPACE-CZ. Após envio do termo por e-mail, o próximo candidato classificado (no mesmo código de vaga) constante na lista de classificados deverá ser convocado.

**11.1.1** O envio do termo de desistência acarretará ao aluno a desistência imediata da vaga de bolsista ou voluntário, colocando-o na última posição da lista de classificados da disciplina.

**11.1.2** No caso da desistência do monitor bolsista, a bolsa de monitoria será destinada ao próximo candidato classificado no mesmo código de disciplina, respeitando o item **11.1.1**.

**11.1.3** Caso não haja candidatos na lista de espera do código de origem da bolsa e também não houver possibilidade do aproveitamento de classificados de outros códigos de vagas para o código de origem, esta será devidamente remanejada para outro código de vaga pela equipe COPACE - CZ.

**11.2** Caso ocorra o desligamento do discente da instituição durante sua atuação como monitor, seja pela finalização, desistência do curso ou qualquer outro motivo que o leve ao desligamento do IFPB *Campus* Cajazeiras, o candidato subsequente na lista de classificados do mesmo código de vagas deverá ser convocado para assumir a vaga da monitoria da disciplina.

**11.3** O discente monitor que realizar o trancamento do curso será desligado do programa da monitoria.

**11.4** A saída ou exclusão do candidato do ambiente virtual (Google Classroom) da seleção em qualquer tempo **resultará em abandono e exclusão automática do candidato no processo seletivo**.

## **12. DO APROVEITAMENTO DOS MONITORES EM CÓDIGOS DIFERENTES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 04/2022, retificado em 01 de maio de 2022**

**12.1** Caso algum código de vaga venha a ficar sem monitor durante o processo de seleção, seja por falta de inscrição no código, seja por nenhum candidato conseguir atingir a nota de corte ou por desistência do próprio monitor selecionado através do presente edital, a COPACE poderá convocar para a vaga aberta um dos classificados em códigos de vagas de disciplinas afins, seguindo a ordem de classificados especificada no **item 9**.

**12.1.1** As disciplinas afins serão especificadas à COPACE pelo professor orientador responsável pelo código de disciplina não contemplado com alunos aprovados no presente edital.

**12.1.2** Será chamado o candidato que tiver a maior nota no processo seletivo dentro das disciplinas afins. No caso de empate, serão seguidos os critérios de desempate do **item 9**.

**12.2** O candidato aproveitado em outro código sairá da lista de classificados do código para o qual se inscreveu originalmente.

**12.3** Os candidatos aprovados neste edital que se encontrem na lista de espera poderão ser aproveitados também nos códigos de vagas de disciplinas afins com vagas ociosas no edital de monitoria para vagas NAPNE.

**12.4** As disciplinas afins **podem** estar relacionadas às áreas de conhecimento listadas no quadro abaixo:

Áreas	Civil	
	Elétrica	
	Mecânica	
	Arquitetura	
	Formação geral	Matemática e suas tecnologias; Ciências da natureza e suas tecnologias;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 04/2022, retificado em 01 de maio de 2022**

		Linguagens, códigos e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias.
--	--	---

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um destes implica na desistência do programa a que se refere este edital.

**13.2** A inclusão do estudante neste Programa dar-se-á mediante envio do **TERMO DE EXERCÍCIO**, e da **FICHA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**, datada e assinada pelo professor responsável pela monitoria e pelo candidato.

**13.2.1** A entrega do Termo de Exercício e da Ficha de Disponibilidade de Horários será feita nos dias **18 a 20 de maio de 2022** mediante envio via SUAP/Google Sala de Aula conforme orientações da COPACE-CZ.

**13.3** A não observância dos critérios contidos neste Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga de Monitor, e, caso já esteja aprovado, torná-lo-á desclassificado, sendo desligado do programa de Monitoria.

**13.5** O bolsista perderá o direito de permanecer no Programa de Iniciação ao Trabalho – Monitoria, quando infringir as condições de trabalho estabelecidas no Termo de Compromisso.

**13.6** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão vigente do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ), podendo ser solicitada a colaboração da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenações de Curso.

**13.7** O presente Edital estará publicado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

### 14. CRONOGRAMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 04/2022, retificado em 01 de maio de 2022**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do edital	18.04.2022
Inscrições	De 20.04.2022 até 27.04.2022
<b>Prorrogação das inscrições</b>	<b>de 01.05.2022 até às 17h00 do dia 02.05.2022</b>
Convite para o Ambiente Virtual da Seleção para os inscritos deferidos	28.04.2022 a 29.04.2022
<b>Convite para o Ambiente Virtual da Seleção para os inscritos pelo formulário de prorrogação de inscrições</b>	<b>até às 23h59 do dia 03.05.2022</b>
Prazo máximo de acesso dos candidatos ao Ambiente Virtual da Seleção	<b>03.05.2022</b>
Realização das avaliações de forma remota	04.05.2022
Resultado preliminar	12.05.2022
Prazo para interposição de recursos	13.05.2022
Prazo para análise de recursos	16 e 17 de maio de 2022
Resultado final após recursos	18.05.2022
Envio de termo de exercício e ficha de disponibilidade de horários assinados	18.05.2022 a 20.05.2022
Início das atividades de monitoria (Segunda chamada de aprovados)	30.05.2022

**LUCRÉCIA TERESA GONÇALVES PETRUCCI**  
**DIRETORA GERAL**  
**IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS**